



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Ano X - Edição nº 01071 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
34E9DE85CD6D949FEA03A2AFA04D0084

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 257/2022 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - "DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS RELATIVAS AOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



BUERAREMA
PREFEITURA

DECRETO Nº 257/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

*“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
RELATIVAS AOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que, no ano de 2022, o período do Carnaval compreenderá os dias 28/02 (segunda-feira) e 01/03 (terça-feira) e a Quarta-Feira de Cinzas incide no dia 02/03;

CONSIDERANDO que, apesar de fazer parte da tradição brasileira, o Carnaval não integra o calendário de Feriados Nacionais;

CONSIDERANDO que, durante o período de Carnaval, as repartições públicas, em todos os níveis, geralmente suspendem as suas atividades;

DECRETA:

ART. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no período Carnavalesco que compreenderá os dias de 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira) até o dia 02 de março de 2022 (quarta-feira), com suspensão do expediente nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



BUERAREMA
PREFEITURA

ART. 2º - Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento médico, coleta de lixo e congêneres.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 24 de fevereiro de 2022.

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*